



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS

**EDITAL Nr 3-17-CoordProgCom/CBMSC**

(Processo Nr 162-PGE-17-DE)

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)  
BLUMENAU/GASPAR - SC**

O Coordenador de Programas Comunitários do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), por delegação do Comandante-Geral da Corporação, faz saber que, no período de **01 a 15 de março de 2017**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Blumenau, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG-10-03-BM) e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, visando a formação de agente comunitário de proteção civil e brigadista voluntário, curso que capacita o aluno a atuar no auxílio da comunidade em emergências, bem como o torna apto a participar do módulo do Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE), com o objetivo de cumprir os requisitos para ingressar no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**2. DO CURSO**

**2.1** O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE), o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação ([www.cbm.sc.gov.br](http://www.cbm.sc.gov.br))

**2.2** Programa de matérias do CBAE:

**2.3 O curso será realizada com 40 (quarenta) horas/aula, distribuídas da seguinte forma:**

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
<b>I</b>	Noções de primeiros socorros	16
<b>II</b>	Noções de extinção de incêndios	12
<b>III</b>	Sistemas preventivos contra incêndios	04
<b>IV</b>	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	08

<b>TOTAL</b>		<b>40 h/a</b>
--------------	--	---------------

**2.3** Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Agente Comunitário de Proteção Civil e Brigadista Voluntário.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, destinadas preferencialmente aos candidatos residentes ou que trabalhem nos municípios de Blumenau e Gaspar:

### **4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**4.1** A data da realização do curso será de **28 de março de 2017 a 13 de junho de 2017**, terças e quintas-feiras, das 19:00h às 22:00h, e dependendo, caso seja necessário nas segundas e quartas das 19:00 às 22:00h e aos sábados, das 13:00h às 19:00h, na sala de aula da sede do 3º BBM (Blumenau).

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Período de inscrições: de **01 a 15 de março de 2017**.

**5.2** A ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) deverá ser impressa ou retirada na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar, Blumenau e Gaspar, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

**5.3** A ficha de inscrição deverá ser preenchida com **letra legível**, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato e entregue na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

**5.4** Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência.

### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e estar em dias com suas obrigações legais.

**6.2** Não ter sido aprovado nesse mesmo curso em alguma OBM (Organização de Bombeiro Militar)

**6.3** Não ter abandonado curso anterior sem motivo justificado ou ter sido excluído.

**6.4** Ter concluído no mínimo o ensino Médio.

**6.5** Apresentar certidão de antecedentes criminais da justiça estadual na comarca de onde reside.

### **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, destinadas aos candidatos que residem ou trabalhem nos municípios de Blumenau e Gaspar.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau, até às 15h do dia **17 de março de 2017**.

7.3 Caso o número de aprovados seja superior ao número de vagas, os excedentes, em ordem de classificação, comporão uma lista de espera para o próximo curso.

### **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Período de matrícula: dia **20 a 24 de março de 2017**, na sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina localizado em Blumenau, das 08h30 às 18h.

**8.2** Para a efetivação da matrícula o candidato deverá trazer preenchida o termo de autorização de uso de imagem (anexo B) devidamente assinada, comprovante de residência, RG e CPF, Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Chefe do B-3 e pelo Oficial Coordenador de Programas Comunitários do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento Geral

do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**9.2** A sede do 3º BBM (Blumenau) fica localizada na rua sete de setembro, 2880 – Centro.

**9.3** Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail [3b3aux@cbm.sc.gov.br](mailto:3b3aux@cbm.sc.gov.br) ou [3b3aux3@cbm.sc.gov.br](mailto:3b3aux3@cbm.sc.gov.br), ou ainda pelo telefone (47) 3221-7607 das 08h30 às 18h, sempre em dias úteis.

Quartel do 3º BBM, Blumenau, 01 de março de 2017.

---

**RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR – Ten Cel BM**  
Presidente da Coordenadoria de Programas Comunitários do CBMSC

## ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
1ª REGIÃO DE BOMBEIRO MILITAR  
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

PROTOCOLO Nr: \_\_\_\_\_

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Telefones:		Escolaridade:	
RG:		CPF:	
E-mail:			
Naturalidade:		Estado Civil:	
Filiação:			
Data Nascimento:		Profissão:	
Empresa:		Fone:	
Endereço Comercial:			
Apresenta algum problema de saúde?	Sim		Não
Caso positivo. Qual?			

Local e Data	
Assinatura	

O espaço abaixo pode ser utilizado para complementação de alguma informação (telefones celulares, e-mail) ou para a inclusão de alguma observação considerada pertinente.

-----

PROTOCOLO Nr \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome:

## Anexo B

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE VOZ, NOME, SOM E IMAGEM  
Eu \_\_\_\_\_ residente na  
rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ complemento, \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_. AUTORIZO o uso da imagem,  
nome, voz e som, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação,  
para ser utilizada pelo 3º BBM e pelo CBMSC, em site e publicações, sejam essas destinadas à  
divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do programa, desde que não haja  
desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o  
uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas  
modalidades e, em destaque, das seguintes formas: folhetos em geral; folder de apresentação; anúncios  
em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; mídia eletrônica (painéis, televisão, entre outros).  
Deste modo, por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo, livre e espontaneamente,  
o uso acima descrito sem que nada possa ser reclamado a título de direitos.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome -

Assinatura